



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei nº 769/04 , de 17 de Setembro de 2004.

“Dispõe sobre doação de área urbana e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

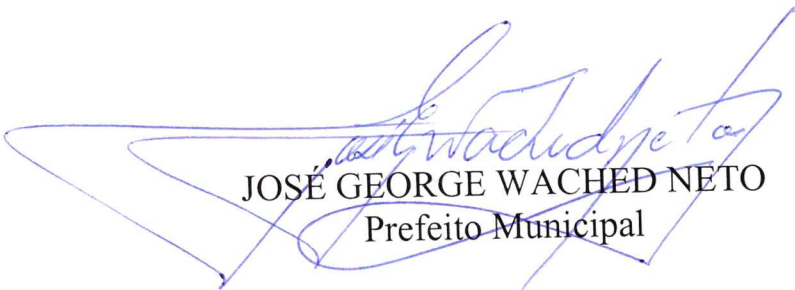
Art.1.º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para a **ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS JEAN PIAGET LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.786.279/0001-49, com sede a Av. Waldir Lins s/nº, nesta cidade, uma área urbana, denominada quadra nº 56-B, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 7,00 metros para a Rua Presidente Getúlio Vargas; Fundos: 7,00 metros confrontando com a quadra nº 56-A; Lado Direito: 35,00 metros confrontando com o lote 9, da quadra nº 56; Lado Esquerdo: 35,00 metros confrontando com o lote 08, da quadra nº 56 , medindo uma área total de 245,00m², do loteamento urbano Cidade de Alvorada, nesta cidade. Conforme memorial descritivo anexo.

Parágrafo Único – A área mencionada fica ao lado do prédio do referido estabelecimento de ensino.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. –Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2004.


JOSE GEORGE WACHED NETO
Prefeito Municipal